



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28/09/21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra 159, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra 159, com área de 360,00m² cada lote, situados na Rua 71, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211326929, em 02.09.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I - LOTES DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nºs 03 e 04, da Quadra 159 com área de 720,00m², situados na Rua 71, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 24,00 metros de frente, confrontando com a Rua 71; 24,00 metros de metros de fundo, confrontando com os lotes 29 e 30; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal